

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230153 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2024, às fls 263, do processo nº 1148.000004/2023-09/CAGECE e do processo nº 07020599/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230153
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de SOFT-STARTERS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230153 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1148.000004/2023-09/CAGECE e do processo nº 07020599/2023.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE, poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos V e VI do edital. As declarações de que tratam os anexos V e VI serão exigidas tão somente nas contratações celebradas com a Cagece.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor, e se for o caso, os órgãos e entidades interessados.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela contratante ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo de Referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Contratante e em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14 § 2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções Legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Contratante, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	2001010463428

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	PAULO ROBERTO KRÜGER	REPRESENTANTE LEGAL	560.444.379-49	1.262.954 SSP SC

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230153.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.01	080809000129	SOFT-STARTER IN MINIMO 16A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	23	UN	2.173,91	49.999,93
1.02	080809000113	SOFT-STARTER IN MINIMA 21A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	30	UN	2.333,33	69.999,90
1.03	080809000114	SOFT-STARTER IN MINIMA 29A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	38	UN	2.631,57	99.999,66
1.04	080809000134	SOFT-STARTER IN MINIMO 36A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	38	UN	2.631,57	99.999,66

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

1.05	080809000115	SOFT-STARTER IN MINIMA 43A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	49	UN	2.959,18	144.999,82
1.06	080809000118	SOFT-STARTER IN MINIMA 57A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	38	UN	3.684,21	139.999,98
1.07	080809000133	SOFT-STARTER IN MINIMO 75A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	23	UN	4.347,82	99.999,86
1.08	080809000105	SOFT-STARTER IN MINIMA 85A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	38	UN	4.473,68	169.999,84
1.09	080809000107	SOFT-STARTER IN MINIMA 105A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	23	UN	5.652,17	129.999,91
1.10	080809000132	SOFT-STARTER IN MINIMO 140A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	23	UN	7.173,91	164.999,93
1.11	080809000119	SOFT-STARTER IN MINIMA 170A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	15	UN	7.000,00	105.000,00
1.12	080809000108	SOFT-STARTER IN MINIMA 205A 3X(220-525)VAC 60	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	15	UN	9.666,66	144.999,90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

		HZ						
1.13	080809000109	SOFT-STARTER IN MINIMA 245A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	15	UN	9.333,33	139.999,95
1.14	080809000120	SOFT-STARTER IN MINIMA 312A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	6	UN	10.000,00	60.000,00
1.15	080809000110	SOFT-STARTER IN MINIMA 356A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	6	UN	10.000,00	60.000,00
1.16	080809000111	SOFT-STARTER IN MINIMA 410A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	6	UN	11.666,66	69.999,96
1.17	080809000106	SOFT-STARTER IN MINIMA 480A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	5	UN	19.000,00	95.000,00
1.18	080809000131	SOFT-STARTER IN MINIMO 551A 3X(220-525) VAC 60HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	3	UN	26.666,66	79.999,98
1.19	080809000116	SOFT-STARTER IN MINIMA 604A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	3	UN	20.000,00	60.000,00
1.20	080809000130	SOFT-STARTER IN MINIMO	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO	3	UN	28.333,33	84.999,99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

		670A 3X(220-525)VAC 60 HZ		LTDA				
1.21	080809000117	SOFT-STARTER IN MINIMA 780A 3X(220-525)VAC 60 HZ	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA	03	UN	26.666,66	79.999,98
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>2.149.998,25</b>

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

---

**WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 14.309.992/0001-48  
PAULO ROBERTO KRÜGER  
RG:1.262.954 SSP SC  
CPF: 560.444.379-49

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0153**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 07020599/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 1148.000004/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.149.998,25**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 21**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_